



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 947

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Saúde	6
PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO	8
Atos Legislativos	8
Ato de Posse	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 947

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649
45127248/0001-56

Exercício: 2021

Page 1

DECRETO Nº 22 , DE 05 DE fevereiro DE 2021

Transpiciona recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art.10, da Lei nº 1244 de 17/09/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1244, de 17 de setembro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso, 05 de fevereiro de 2021

Waldemiro Antonio Sgobi
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO	
02 10 01 SERV. ESTR. RODAGEM MUN. E RODOVIARIO	
Ficha: 228 26.782.0016.2031.0000 Servicos de Transporte Rodoviario	5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 947

Página 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649

45127248/0001-56

Exercício: 2021

Page 2

DECRETO Nº 22 , DE 05 DE fevereiro DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 10 01 SERV. ESTR. RODAGEM MUN. E RODOVIARIO

Ficha: 229 26.782.0016.2031.0000 Servicos de Transporte Rodoviario -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 947

Página 4 de 9

Portarias

PORTARIA Nº 10.069/21 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.021

(Republicado por conter incorreções)

“Dá nova constituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural no Município de Paraíso-SP.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 584/01 de 23/05/2001, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados a partir desta data para constituírem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural no Município de Paraíso, criado pela Lei Municipal nº 584/01 de 23 de maio de 2.001, com atribuições que lhes competem os itens de I a V do art. 2º da referida Lei, os seguintes membros:

I- REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL:

a) Titular: Dionice Lourdes de Souza – RG nº 30.670.821-8;

b) Suplente: Henrique da Fonseca Brandão – RG nº 19.960.542-7.

II- REPRESENTANTE DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CDRS:

a) Titular: Engº Fábio Catelan – RG nº 28.076.545-9;

b) Suplente: Marcos Traldi – RG nº 12.340.576-2.

III- REPRESENTANTE DO ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL:

a) Titular: Bráz Geromel – RG nº 12.786.068;

b) Suplente: Alexandre Paloschi – RG nº 40.816.735-X.

IV- REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS:

a) Titular: Aparecido Bulgareli – RG nº 9.250.481;

b) Suplente: Mário Sérgio Rosa – RG nº 24.234.083-0.

V- REPRESENTANTE DA LIDERANÇA RURAL DO MUNICÍPIO:

a) Titular: Laércio José Barato – RG nº 18.807.832-0;
b) Suplente: José Paulo Joaquim Alves – RG nº 22.072.700.

VI- REPRESENTANTE DA AGROINDÚSTRIA DO MUNICÍPIO:

a) Titular: Maria Claret Benaducci Galbeiro – RG nº 11.884.430;

b) Suplente: Fábio Donizete Gonçalves- RG nº 27.743.759-3.

Parágrafo único. Entre os membros integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural foram eleitos, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores:

a) Laércio José Barato – RG nº 18.807.8320;

b) Mario Sérgio Rosa – RG nº 24.234.083-0.

Art. 2º. Os membros do Conselho referido no artigo anterior, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos por um período de 02 (dois) anos, a partir da presente data, conforme dispõe o § 3º do art. 3º da Lei Municipal nº 584/01 de 23/05/2001.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 01 de fevereiro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.076/21 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.021

“Nomeia Comissão para Análise de Proposta Técnica para atuar no Processo Licitatório nº 004/21, Tomada de Preços nº 001/21, da Prefeitura Municipal de Paraíso- SP e dá outras providências.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, com base no artigo 71, IX da Lei Orgânica do Município, Resolve:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 947

Página 5 de 9

Art. 1º. Ficam nomeados para atuarem como Comissão para Análise de Proposta Técnica no Processo Licitatório nº 004/21, na modalidade de Tomada de Preços sob nº 001/21, a ser realizado no dia 10/03/2021 às 08h00, cujo objeto é a aquisição de Livros Didáticos para alunos e professores da Educação Infantil (0 a 5 anos), Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano), Plataforma Digital de aprendizagem para alunos e professores; Assessoramento Pedagógico; Avaliação de aprendizagem para alunos e Acompanhamento institucional para a gestão educacional municipal, nos termos do descrito no Edital e seus anexos, do Processo Licitatório supra citado, os seguintes:

I- Alessandra Gouveia Barboza- RG 18.807.833-2 e CPF 125.326.328-01;

II- Daniela Aparecida Gouveia Frigeri- RG 28.076.563-0 e CPF 264.907.468-08;

III- Daniela Cristina Magdalena Carósio- RG 32.479.642-0 e CPF 294.225.438-60;

IV- Franciele Aparecida Betiol- RG 32.920.426-9 e CPF 324.391.468-03;

V- Josiane Alberghini da Silva- RG 30.404.979-7 e CPF 288.977.698-02;

VI- Luciana Ap. de Andrade Isepan- RG 32.479.637-7 e 219.275.318-70;

VII- Natália Sabião da Silva- RG 41.236.727-0 e CPF 326.954.658-07;

VIII- Mariza Gomes de Oliveira Sgobi- RG 24.683.755-X e CPF 132.310.688-00.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 05 de fevereiro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 947

Página 6 de 9

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

MUNICÍPIO DE PARAÍSO - ESTADO DE SÃO PAULO

RECOMENDAÇÃO Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Recomenda a criação de um Canal de Ajuda, com psicólogo, para atender os suspeitos e positivos para a COVID19.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paraíso/SP, em sua Reunião Extraordinária do Pleno, realizada em 02/02/2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 592, de 28 de agosto de 2001 e Lei Municipal nº 704/2004 que altera § 1º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 592/01.

No devido cumprimento à Constituição Federal, no Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, em conformidade com a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seus artigos 196 e 198, prevê que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" e que "as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único";

Considerando que o funcionamento das instâncias do controle social, mesmo nas crises e adversidades sociais, políticas e sanitárias, é requisito fundamental para a manutenção da normalidade democrática e que a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas a serem adotadas pelas autoridades públicas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença por Coronavírus, devendo assegurar a proteção das coletividades, o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, bem como resguardar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais;

Considerando que o contexto da pandemia e a experiência internacional permitem gerir o trabalho e a vida social das pessoas e coletividades durante o enfrentamento à pandemia, reconhecendo a necessidade de trabalhos essenciais para a preservação da vida durante a emergência sanitária e recomendando o isolamento social e a redução do risco de contágio, ao tempo em que propõe medidas de proteção e suporte aos trabalhos essenciais e de saúde;

Rua São Pedro, 705 – Fone: (17) 3567-9040 – CEP 15825-000 – Paraíso - SP – CNPJ: 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 947

Página 7 de 9



CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

MUNICÍPIO DE PARAÍSO - ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando que o trabalho desenvolvido pelo controle social é amplamente reconhecido por sua alta relevância pública e que, em razão do disposto na Lei Municipal nº 592, de 28 de agosto de 2001, as funções e atividades desenvolvidas pelos membros do Conselho de Saúde não são remuneradas, o que reforça a importância da dispensa do trabalho à/ao conselheira/o a bem do serviço público;

Considerando que o atual momento de Emergência em Saúde Pública decorrente da COVID-19 trouxe situações anteriormente não previstas;

Considerando o aumento do número de suspeitos e confirmados da COVID-19 em Paraíso/SP, bem como, o total de sete vítimas fatais, sendo três delas dentro de vinte dias (31/12/2020 a 20/01/2021);

Considerando a decisão aprovada por unanimidade na Reunião Extraordinária, realizada no dia 02 de janeiro de 2021, publicadas por meio da Resolução CMS nº 02, de 03 de fevereiro de 2021;

Considerando um estudo desenvolvido pela Universidade de Oxford, na Inglaterra, publicado na plataforma científica MedRxiv, no dia 16 de agosto de 2020, da qual, concluiu que um em cada 16 pacientes com Covid-19 que nunca teve uma doença mental será diagnosticado com algum transtorno desse tipo dentro de três meses após a infecção. O risco é duas vezes maior para os que precisaram ser hospitalizados

RECOMENDA:

À Assessora Municipal da Saúde

Que seja contratado(a) um(a) psicólogo(a) para atuar no CENTRO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM DE SINDROME GRIPAL, para prestar ajuda aos suspeitos e confirmados para a COVID19;

Que seja criado um Canal de Ajuda, por telefone, para que os pacientes da COVID19 (suspeitos e confirmados) possam receber a ajuda sugerida a cima.

José Roberto Barboza Neto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Rua São Pedro, 705 – Fone: (17) 3567-9040 – CEP 15825-000 – Paraíso - SP – CNPJ: 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 947

Página 8 de 9

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Atos Legislativos

Ato de Posse



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx. Postal 24

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, ESTADO DE SÃO PAULO, ELEITOS PARA A 17ª LEGISLATURA – PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Paraíso, sito à Rua Professor Sud Menucci, número quinhentos e cinco, reuniu-se em Sessão Solene de Instalação, a 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Paraíso – Período Legislativo de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. Às dez horas, assumiu a Presidência, na qualidade de Vereador mais votado dentre os presentes, nos termos Regimentais e Orgânicos, o Vereador **RAFAEL LUCAS DE LIMA**, que designou para secretariar os trabalhos o Vereador **KELTON JULIANO DOS REIS**, sendo que estavam presentes, além deles, os seguintes Vereadores: **ANTÔNIO APARECIDO GUIRADO, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BORGES, MARCELO ALBANI BRAMBATTI, MOISÉS DE CAMPOS SILVA, RINALDO PERPETUO JUSTINO, SILVIO ANTÔNIO DA SILVA e TAHIANE ALBERGUINE**. Após as formalidades regimentais e entrega das Declarações de seus Bens e dos Diplomas legais, os Vereadores fizeram a afirmação solene de bem desempenharem o mandato, no qual são investidos neste momento, para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, prestando em alta voz o seguinte compromisso: **“PROMETO EXERCER, COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, RESPEITANDO A LEI E PROMOVENDO O BEM ESTAR DO MUNICÍPIO. ASSIM O PROMETO”** A seguir, o Senhor Presidente da Câmara declarou empossados, como Vereadores da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 os Senhores: **ANTÔNIO APARECIDO GUIRADO, KELTON JULIANO DOS REIS, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BORGES, MARCELO ALBANI BRAMBATTI, MOISÉS DE CAMPOS SILVA, RAFAEL LUCAS DE LIMA, RINALDO PERPETUO JUSTINO, SILVIO ANTÔNIO DA SILVA e TAHIANE ALBERGUINE**. Para constar, eu, **KELTON JULIANO DOS REIS**, Secretário designado, lavrei o presente Termo de Posse que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Presidente Interino da Câmara, por mim e pelos demais Vereadores presentes.

Deba
Mance

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 947

Página 9 de 9


RAFAEL LUCAS DE LIMA
Presidente Interino

KELTON JULIANO DOS REIS
Secretário


ANTÔNIO APARECIDO GUIRADO
Vereador

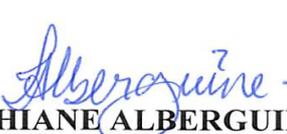

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BORGES
Vereador


MARCELO ALBANI BRAMBATTI
Vereador


MOISÉS DE CAMPOS SILVA
Vereador


RINALDO PERPETUO JUSTINO
Vereador


SILVIO ANTÔNIO DA SILVA
Vereador


TAHIANE ALBERGUINE
Vereadora